

ficam intimados da lavratura dos respectivos autos de infração, conforme discriminados abaixo:

Pelo presente edital ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escrita ao vale do anhangabaú, 206 – PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- Nº DO AUTO
- CCM
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DA MULTA/VALOR DO AUTO
- 66.478.430
- 3.347.593-8
- JARDITEC SERV DE ARQUITETURA E REPRESENTAÇÕES LTDA
- R IUARA, 23 – JD VITORIA REGIA- CEP 01000-000-SÃO PAULO
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS 11.960/95 E 13105/00
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS-TFE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009;
- ART.22 E SEU PARAGRAFO 1 DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25 8 INCISOS I E II DO DECRETO 42899/03.
- ART.23, INCISO II DA LEI 13477/02
- 50/100 DA TAXA

- VALOR DO AUTO R\$ 138,52
- 66.478.421
- 3.347.593-8
- JARDITEC SERV DE ARQUITETURA E REPRESENTAÇÕES LTDA
- R IUARA, 23 – JD VITORIA REGIA- CEP 01000-000-SÃO PAULO
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS 11.960/95 E 13105/00
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS-TFE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012;
- ART.22 E SEU PARAGRAFO 1 DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25 8 INCISOS I E II DO DECRETO 42899/03.
- ART.23, INCISO II DA LEI 13477/02
- 50/100 DA TAXA
- VALOR DO AUTO R\$ 162,99

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Considerando as informações constantes da proposta da equipe de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários, RETIFICO o despacho prolatado no presente processo em 27/06/2012 e publicado no Diário Oficial da Cidade de 28/06/2012, corrigindo os valores de metro quadrado de terreno atribuídos para as faces de quadra abaixo discriminadas e RATIFICO o mesmo despacho em todos os seus demais termos:

Setor	Quadra	CODLOG	DENOMINAÇÃO	Valor de Metro Quadrado de Terreno (R\$)				
				Região Homogênia	Ex. 2009	Ex. 2010	Ex. 2011	Ex. 2012
171	300-2	18.561-2	RUA DR. LUIZ MIGLIANO	20514-1	348,60	268,00	282,00	300,00
171	300-2	61.675-3	RUA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	20514-1	275,71	233,00	245,00	260,00
171	300-2	64.936-8	RUA JOÃO SIMÃO DE SOUZA	27617-0	297,17	285,00	300,00	319,00
171	300-2	66.282-8	RUA JOSÉ COIMBRA	20514-1	267,22	240,00	253,00	269,00
171	301-0	18.561-2	RUA DR. LUIZ MIGLIANO	20514-4	348,60	268,00	282,00	300,00
171	301-0	64.936-8	RUA JOÃO SIMÃO DE SOUZA	2640-9	294,41	99,00	104,00	110,00
171	301-0	62.316-4	RUA M ANOEL FILITO GOMES	27617-0	217,70	313,00	330,00	351,00
171	301-0	70.888-7	RUA ANTONIO GARCIA MOYA	2639-5	48,96	107,00	112,00	119,00
171	301-0	74.187-6	RUA JEAN AUBERT	2639-5	48,96	107,00	112,00	119,00
171	301-0	76.270-9	RUA JOSÉ MARIA PINTO ZILLI	2640-9	304,71	119,00	125,00	133,00

RELATÓRIO DETALHADO DA DÍVIDA FUNDADA PÚBLICA - POR CREDOR
MAIO/2012

DISCRIMINAÇÃO	BALDO DEVEDOR EM: 30/04/2012	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO		TOTAL	BALDO DEVEDOR EM: 31/05/2012
			JUROS	OUTROS ENCARGOS		
I. DÍVIDA FUNDADA INTERNA	52.460.642.951,11	87.002.225,24	215.479.909,13	434.332,62	302.916.466,99	53.052.842.207,72
- UNIÃO	51.630.090.444,53	78.595.702,61	211.742.989,44	392.182,45	290.730.874,50	52.228.963.852,46
Refinanciamento União - MP 2185-35/2001	48.919.991.799,31	38.242.535,17	202.709.684,46	168.494,82	241.120.714,45	49.532.766.134,04
Lei 872793 - PMSP	233.186.193,81	8.785.800,96	19.668,34	10.827.437,60	10.827.437,60	224.492.252,36
Lei 872793 - COHAB/PMSP	2.448.910.623,19	31.567.276,49	7.011.366,67	204.079,29	38.782.722,45	2.421.682.504,62
DMLP - Financ. Plan	28.001.828,22	-	-	-	-	30.022.961,44
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.515.546,32	562.250,13	86.870,03	42.150,17	19.962.442,69	31.126.119,31
CEFINGAPURA Lot I	4.212.420,55	120.033,87	17.902,99	10.991,18	148.928,04	4.094.262,66
CEFINGAPURA Lot II	12.438.688,14	290.174,66	52.865,03	27.938,60	370.978,29	12.154.081,71
CEFINGAPURA Lot III	3.864.437,63	152.041,60	16.102,01	3.220,39	171.364,00	3.714.098,32
- OUTROS CREDORES	449.012.713,13	6.022.415,79	3.289.826,66	9.312.242,45	444.092.808,43	455.114.919,28
BNDES - Transportes 1ª Etapa	129.312.037,55	2.078.329,05	945.548,27	3.023.877,32	127.290.509,25	131.389.946,17
BNDES - Transportes 2ª Etapa	320.600.675,58	3.944.086,74	2.344.278,39	6.288.365,13	6.288.365,13	316.802.299,18
- OUTRAS DÍVIDAS	360.124.247,13	1.821.856,71	360.223,00	2.182.079,71	359.823.104,14	362.006.213,85
Parcelamento de Dívida INSS-TADP	206.215.316,72	470.682,64	17.902,99	470.682,64	206.748.397,56	206.748.397,56
INSS Art.96 - Lei 11.960/99 - 60 Meses	11.094.871,61	274.588,82	73.205,38	347.794,20	10.899.377,96	11.443.151,67
INSS Art.96 - Lei 11.960/99 - 120 Meses	79.704.922,06	739.925,63	197.264,17	937.189,80	79.216.386,61	80.001.773,07
PASEP Parcelamento Lei 11.941/09	63.109.136,74	336.659,62	89.753,45	426.411,07	63.048.942,01	63.580.884,08
2. DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	594.232.882,75	-	-	-	660.076.248,27	653.556.634,48
BID	594.232.882,75	-	-	-	660.076.248,27	653.556.634,48
BID II - PROCAV II	311.526.092,42	-	-	-	333.015.761,01	311.526.092,42
BID III - Gicapura	182.393.298,28	-	-	-	194.975.138,55	182.393.298,28
BID PROCENTRO	100.313.492,05	-	-	-	132.085.348,71	100.313.492,05
TOTAL	53.054.875.833,86	87.002.225,24	215.479.909,13	434.332,62	302.916.466,99	53.712.918.455,99

Fabio Makoto Higuchi
Esp. Adm. Orçamento e Finanças Públicas
CRC SP – 269434/O-2

Reinaldo Santinho Bueno de Souza
Diretor do Depto. de Haveres e Dividas
CPF 012.529.018-79

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário Municipal de Finanças
CPF 266.821.251-00

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZAÇÃO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQUINCRA NOME
2012-0178508-8 0009308200711-1 002 MONTELE - INDUSTRIA DE MONTA-CARGAS E ELEVADORES L

DPTO. DE PARC. DO SOLO E INTERV. URBANAS - PAR-SOLO

PROCESSO SQUINCRA NOME
2005-0072502-7 0013832500048-1 001 SEBASTIAO CUNEGUNDES DOS REIS
2011-0019703-2 0018312700136-1 005 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
2011-0228347-5 0008512400019-1 014 YUNY PROJETO IMOB I LTDA
2011-0360797-5 0009006100013-1 003 WILLIAN JOAO BITTAR

DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

PROCESSO SQUINCRA NOME
1994-0119567-6 0000900700831-1 003 RAFFAELLE PALLADINO E BENEDITO PALLADINO
2003-1016562-4 0012316800326-1 004 CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA
2003-1018792-4 0009133800154-1 003 RAUL VAZ ALVES
2003-1037713-3 0005404300043-1 005 ITANGUA EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA
2003-1041154-4 0005820100212-1 001 CHEN SHOU FONG OZAKI
2003-1053019-5 0008562900079-1 003 ARNALDO MARTINS BASI
2003-1058689-1 0001901000044-1 001 LEGIAO DA BOA VONTADE
2003-1063336-9 0003300700248-1 001 JOSE BRAZ DE MOURA FONSECA
2003-1063614-7 0002501400399-1 001 ADELINA LUCIA LOBOSQUE E OUTROS
2004-0159691-1 0017007300056-1 001 ENRIQUE LIPSZYC
2004-1003314-2 0016715500095-1 001 JOAQUIM SEBASTIAO DA SILVA
2004-1007171-0 0001106900065-1 006 CESAR BERTAZZONI & CIA LTDA
2004-1010004-4 0001306900107-1 005 ALICE JACINTHO
2004-1014386-0 0001902500040-1 002 JOSE ROBERTO DIAS DA SILVA
2005-0001789-8 0000906600022-1 013 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2006-0094136-8 0007146405011-1 011 MARIA MADALENA SEQUEIRA DOS SANTOS
2007-0296319-0 0007434900175-1 007 C C E INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELECTRONICOS S/A

2007-0395706-2 0000906200199-1 006 ALVARO LOTAFI
2008-0028545-6 0005604003085-1 001 VETOR S/A INTERMEDICAO DE NEGOCIOS E ACESSORIA
2008-0088038-9 0014709000297-1 002 T4U BRASIL LTDA
2008-0102464-8 0014027102931-1 011 AUTO POSTO BAHRÉIN LTDA
2008-0121412-9 0008006800626-1 005 TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.- TELESP
2009-0042924-7 0001113500191-1 001 JOSE AFONSO PEREIRA DA SILVA
2009-0160077-2 0000210800101-1 001 TNL PCS S/A
2010-0196186-9 0000202800385-1 006 CLARO S/A
2010-0213179-7 0006816200012-1 001 M & F - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
2010-0247575-5 0001138300038-1 005 JOSE CARLOS AZEREDO DE SOUZA
2010-0321964-7 0000904512835-1 001 TIM CELLULAR S/A
2010-0345181-7 0008015206855-1 016 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
2010-0353112-8 0006328700131-1 008 PILKINGTON BRASIL LTDA
2011-0021411-5 0009042301041-1 001 ARLEY VIANNA

2011-0062077-6 0002302900596-1 003 EXTO ROMA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA
2011-0210956-4 0009701700074-1 014 ALEXANDRE CALIXTO AFRANGE
2011-0248584-1 0016401100361-1 002 MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
2011-0250514-1 0007842802297-1 001 SERGIO TAKESHI TAKARA
2011-0334802-3 0001008106471-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO MURTEDE
2011-0358946-2 0011301400024-1 002 MARIA CONCEICAO CARDOSO CRISTOVAO
2011-0361180-8 0003010000067-1 002 SP JAPAN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
2011-0362242-7 0012209100320-1 001 ORIZABAA EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA
2012-0011556-9 0000144200399-1 001 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO
2012-0026625-7 0024513100034-1 002 SIMETRICA ENGENHARIA LTDA
2012-0085770-0 0008930500250-1 002 OKA DO BRASIL EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA
2012-0128673-1 0006718700622-1 002 FLOREAL NAVARRO MORALES

DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE IMOVEIS - CONTRU
PROCESSO SQUINCRA NOME
2002-0290887-5 0000906305799-1 012 MARIA AMELIA GALAZZO DE CARVALHO
2004-0252374-8 9999999999999-2 585 CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO-PRODESP
2009-0105886-2 0017300800455-1 282 INTERMARCOS ADMINISTRADORA LTDA
2011-0031714-3 0004021900136-1 004 PAROQUIA SANTA CANDIDA
2011-0034899-5 0006060702820-1 003 COND.EDIF.THOMAZ EDSON
2011-0290485-2 0005429200042-1 330 UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
2011-0310008-0 0003405701678-1 007 LECTORIUM ROSCRUCIANUM
2011-0326955-7 0000906305799-1 019 MONTELE - INDUSTRIA DE MONTA-CARGAS E ELEVADORES L

2011-0343727-1 0000108101509-1 008 BANCO DO BRASIL S.A.
2011-0360152-7 0000904801640-1 052 FUNDACAO CASPER LIBERO
2011-0362576-0 0008564101149-1 008 THYSENKRUPP ELEVADORES S/A
2012-0078056-2 0008602300123-1 005 ASSOCIACAO CATOLICA KOLPING
2012-0152595-7 0000401900053-1 008 WINORBRAS INVESTIMENTOS SELF STORAGE
2012-0153513-8 0009024700086-1 020 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
2012-0165931-7 0008010800325-1 007 SPE SOLAIA EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA

DEPTO. DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

RESOLO-3

Resolo-4 NOTIFICACÃO
Processo nº 1994-0.004.351-1
Referência: Sítio Rosinha – São Paulo / S.P.
O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - Resolo, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, através de sua Divisão Técnica de Análise Jurídica – Resolo-4, de ordem do Senhor Diretor, NOTIFICA: 1- Nelli Chiandoti; 2- Emilia Baldochi Ferrari; 3- João Baldochi; 4- Aladina Baldochi; 5- Luiz Baldochi; 6- Armando Baldochi; 7- Alberto Baldochi – para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, a Rua São Bento nº 405 – 20º andar, sala 202, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, para anuir com a Planta de Regularização do loteamento acima mencionado.

Informamos que, no decurso do prazo acima mencionado sem a vossa manifestação equivalerá a anuência tácita.

Obs: Antes de comparecer pessoalmente, solicite-se prévio agendamento, com Engº Ricardo Miyahara – fone 3397-3621.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

DESPACHO
A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 2011-0.031.443-8 - I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação da Procuradoria à fl. 66, AUTORIZO com fundamento no inciso XV do artigo 4º da Lei Municipal nº 13.766/04, a emissão da nota de empenho e pagamento, referente a taxa de licença de controle e fiscalização de produtos químicos, a favor do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ: nº 00.394.494/0040-42, no valor total global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onerando-se a dotação orçamentária 02.10.1.0.122.2610.4.100.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 1.113/2012.

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO
Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 131, 1º Andar de 2ª a 6ª feia, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.º
ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA	2012-0.167.168-6	- Ata de RP 281/2011 - SMSG
CREMER S/A	2012-0.014.424-0	- Ata de RP 226/2011 - SMSG
FEMAG IND. COM. PASTAS PIARQ. LTDA-EPP	2012-0.011.768-5	- Pregão 082/2012
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2012-0.167.161-9	- Ata de RP 309/2011 - SMSG
FUSÃO SOLUÇÕES PIMEDIANA LTDA - ME	2012-0.099.747-2	- Dispensa
GIMED CONFEC. HOSP. LTDA - EPP	2012-0.045.202-6	- Ata de RP 303/2011 - SMSG
NEVE IND. COM. PRODS. CIR. LTDA	2012-0.014.805-0	- Ata de RP 225/2011 - SMSG
ORCIMED IND. COM. LIMITADA	2012-0.171.137-8	- Dispensa
SMS TECNOLOGIA ELET. LTDA	2012-0.093.171-4	- Dispensa
WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	2012-0.038.477-2	- Ata de RP 031/2012 - SMSG
WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	2012-0.169.450-3	- Dispensa

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 131, 4º andar, de 2ª a 6ª feia, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.º
DAEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2012-0.	

11. DAS INFORMAÇÕES

Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: precatórios@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-SMS.2****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam CONVOCADAS as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação, à R. Gal. Jardim, 36, 9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Firma
2011-0.303.816-4	63.930	Bio Express Com. De Prod. Med. Hosp. Ltda - EPP
2012-0.128.283-3	63.919	Bio Express Com. De Prod. Med. Hosp. Ltda - EPP
2012-0.162.049-6	63.879	Embraccional Ind. E Com. De Mat. Cir. Ltda ME
2012-0.167.943-1	64.205	F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda - EPP
2012-0.167.948-2	64.197	F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda - EPP
2012-0.167.951-2	64.185	F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda - EPP
2012-0.156.355-7	63.884	Natulab Laboratórios S.A.
2012-0.168.777-9	63.906	Polar Fix Ind. E Com. De Prod. Hosp. Ltda

AÇÃO JUDICIAL

Fica CONVOCADA a firma abaixo relacionada, a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação, à R. Gal. Jardim, 36, 9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada da mesma:

Proc.	N.E.	Firma
2012-0.135.968-2	64.070	DNA Pharma Distribuidora Ltda

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-SMS.2**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam CONVOCADAS as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação, à R. Gal. Jardim, 36, 9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Firma
2011-0.303.816-4	63.930	Bio Express Com. De Prod. Med. Hosp. Ltda - EPP
2012-0.128.283-3	63.919	Bio Express Com. De Prod. Med. Hosp. Ltda - EPP
2012-0.162.049-6	63.879	Embraccional Ind. E Com. De Mat. Cir. Ltda ME
2012-0.167.943-1	64.205	F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda - EPP
2012-0.167.948-2	64.197	F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda - EPP
2012-0.167.951-2	64.185	F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda - EPP
2012-0.156.355-7	63.884	Natulab Laboratórios S.A.
2012-0.168.777-9	63.906	Polar Fix Ind. E Com. De Prod. Hosp. Ltda

AÇÃO JUDICIAL

Fica CONVOCADA a firma abaixo relacionada, a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação, à R. Gal. Jardim, 36, 9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada da mesma:

Proc.	N.E.	Firma
2012-0.135.968-2	64.070	DNA Pharma Distribuidora Ltda

EMS/SMS**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam CONVOCADAS, as empresas abaixo relacionadas, para retirarem Notas de Empenho, no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da data publicação, à Rua Gomes de Carvalho nº 250 - Vila Olímpia - 1º and. Divisão Administrativa, das 8:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: CND, Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Nrgativa de Débitos Trabalhistas e demais documentos, conforme Edital, Extrato Ata de RP, etc., bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Empresa
2012-0.113.553-9	64.795/12	HOTEL BOURBON DE SÃO PAULO LTDA.

COMUNICADO - ATAS DE R.P.**ASSUNTO: ASSINATURA DA ATA DE R.P.**

Fica a empresa abaixo relacionada, na presença de seu representante legal, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento da taxa administrativa a qual será fornecida pelo setor de Atas de Registro de Preços - SMS-3, sito à Rua Gal. Jardim, 36 - 3º andar, fone: 3397-2140.

Multilab Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda
Ata de R.P. 198/12-SMS.G – Pregão Eletrônico 155/SMS.G/12 – Carlos Eduardo Becker

Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Ata de R.P. 195/12-SMS.G – Pregão Eletrônico 057/SMS.G/12 – Luiz Roberto Ipolitti Ramos

Sanofi – Aventis Comercial e Logística Ltda.

Ata de R.P. 199/12-SMS.G – Pregão Eletrônico 156/SMS.G/12 – Gilberto Ramalho

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL****DESPACHO****Proc. nº 2011-0.011.396-3****Interessado: Sagawara's Laundry Ltda**

Endereço: Av. Higienópolis, 618 - Pav. Boulevard, Lj S 17, Higienópolis, SP/SP

Assunto: Recurso ao Auto de Multa - 1ª Instância

À vista do parecer técnico às fls. nºs 470/472 e manifestação da Subgerência à fls. 474, que acolhe, indefiro o recurso juntado às fls. nºs 466/468 e **mantenho integralmente o Auto de Multa nº 65-001.108-2** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Proc. nº 2010-0.245.744-7**Interessado: Giro Águia Potável Ltda - EPP**

Endereço: R. Dr. Euclides da Cunha, 339 - Socorro, SP/SP

Assunto: Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade - 1ª Instância

À vista das manifestações, às fls. 141 a 145, que acolho, **indefiro o recurso** juntado à fls. 139 e **mantenho integralmente o Auto de Imposição de Penalidade Série E/nº 05492 e Termo de Interdição de Estabelecimento Série E/nº 03201. GVISAM/ SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE**

DESPACHO**Proc. nº 2012-0.159.789-3****Interessado: Condomínio Jardins Bordeaux**

Endereço: R. Massacá, 325 - Alto de Pinheiros - SP/SP

Assunto: Defesa ao Auto de Infração

À vista dos elementos contidos no presente, e considerando a manifestação técnica à fls. 38, que acolho e adoto como razão para decidir, **indefiro** a defesa apresentada pelo Cond. Jardins de Bordeaux contra o Auto de Infração Série F / nº 05074 que fica integralmente mantido.

Processo Administrativo**Termo de Desinterdição**

Processo / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo/ Desinterdição

2005-0.295.863-0 / ITW Delfast do Brasil / Av. Guarapiranga, 1389 - Socorro, SP/SP / Série D-nº 03299 / Desinterdição parcial em 22/06/12 do poço profundo c/ a retirada dos lacres de nº OC 27569 e OC 27960 do registro do poço c/a finalização de serviços de manutenção e análise da água, ficando proibido o uso da água para qualquer outra finalidade que acarrete risco a saúde humana.

PROCESSO Nº 2011-0-058.873-2**Recurso contra o Auto de Multa nº 64-000.468-7****Vera Lúcia Ferreira da Silva**

I - À vista dos elementos constantes do presente e, em especial, das manifestações de fls. 18ºv e 20ºv, **deixo de apreciar o recurso de fls. 13 apresentado por VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, por ser extemporâneo**, considerando que a decisão de fls.12 foi publicada no DOC de 4 de abril de 2012, portanto, a infratora teria o prazo de 10 (dez) dias para recorrer, nos termos do artigo 141 do Código Sanitário do Município de São Paulo, assim, não pode ser conhecido este recurso apresentado em 15 de maio p.p. De outro lado, mesmo que conhecido fosse, ao recurso deveria ser **negado provimento**, porquanto nada de novo trouxe a infratora para afastar ou justificar a prática da infração devidamente apenada.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE****SUBGERÊNCIA DE MEDICAMENTOS****COMUNICADO SG MED Nº. 49/2012**

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, considerando o Boletim de Ocorrência nº 2425/2012 - 38º D.P. Vila Amália, datado de 22/05/2012, referente a furto de medicamento da Portaria 344/98, ocorrido na empresa RUA S.A., sita à Av. Santa Inês, 936 - Parque do Mandaquí - São Paulo, SP, comunica o furto do seguinte medicamento da Portaria 344/98:

Sibus 10 mg - lote 198378 - 01 unidade.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VL****PRUDENTE/SAOPEMBA**

A **Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba**, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, art. 1º, Inciso IV, 140, 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC./NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/Nº DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / PENALIDADE

2012-0.135.175-4 / RUI EDUARDO DE ALMEIDA BITAR / RUA IBITIRAMA, 1951 / SÉRIE G Nº 2128 / ADVERTÊNCIA.

SUPERVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE**IPIRANGA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 torna publico os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos as infrações sanitárias

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Seção/Dependência

2008-0.148.480-0 / FARMACIA VERGUEIRO LTDA / RUA VERGUEIRO, nº 6569 – IPIRANGA / SÃO PAULO – SP / D 03528 / ARMARIO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 06/06/2012 – PÁGINAS 82

Leia-se como segue e não como constou:**NOTIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO: A Supervisão de Vigilância em Saúde Ipiranga, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga – CRS SUDESTE/SMS, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, art. 131, § 2º, notifica o(s) infrator(es) abaixo relacionado(s). Saliientamos que poderão interpor defesa/recurso à Avenida Nazaré nº 256, no prazo de 10 (dez) dias, contados após 5 (cinco) dias da data desta publicação.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

2011-0.293.661-4 / A. DOS SANTOS DROGARIA ME / ESTRADA DAS LAGRIMAS, nº 3994 – SACOMA / SAO PAULO – SP / D– 03831 / ADVERTÊNCIA.

2011-0.220.253-0 / DROGA PIZA LTDA ME / RUA BOM PASTOR, nº 2396 – IPIRANGA / SÃO PAULO – SP / D– 03830 / ADVERTÊNCIA.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à Coordenadoria Regional de Saúde - Leste, sito à Av. Pires do Rio, nº 199 – Vila Americana – São Miguel Paulista - São Paulo, no horário das 8:00h às 16:00h, para retirada de Nota de Empenho no prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da publicação. As Empresas que são contratadas através de ATA de RP deverão apresentar documentos previstos na ATA. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em Lei.

PROCESSO EMPRESA NOTA DE EMPENHO

2012-0.167.318-2 SMACK S FESTAS E EVENTOS LTDA 65.105/2012

2012-0.095.185-5 LAFORMA COMERCIO E SERV LTDA. 65.037/2012

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**REGIMENTO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE ITAIM PAULISTA - BIÊNIO 2012 - 2013**

O Conselho de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização do Conselho Gestor nas Unidades do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6 do Decreto nº 44658 de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.325, de 2002, com alterações introduzidas pelos artigos 20.21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura das inscrições para eleições dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde a seguir:

* UBS Vila Curuçá; UBS Dom João Nery; UBS Jd. Campos; UBS Jd. Robru; UBS Pq. Santa Rita; UBS Vila Nova Curuçá; UBS Julho de Gouveia; CECCO Pq. Chico Mendes.

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão Eleitoral do Conselho Gestor que acompanha a Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista tem a seguinte formação:

* Representante do segmento gestor: Queli Roberta da Silva

* Representante do segmento Trabalhador: Iracema Dantas Gonçalves Rocha

* Representante do segmento Usuário: Marcus Fernando da Silva Santos e Thereza Aparecida dos Santos

Art. 2º Conforme artigo 2º do decreto 44.658 de 23 de abril de 2004 será formada em cada unidade de saúde uma Comissão Eleitoral, que terá composição tripartite, com 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da gestão.

§ 1º A direção da respectiva unidade é membro nato desta Comissão e integrará os 25% reservado aos representantes da gestão.

§ 2º Esta Comissão deverá ser eleita em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Gestor da unidade.

§ 3º Os Conselheiros Gestores, membros desta comissão, não deverão ser candidatos ao pleito.

§ 4º As unidades que não possuírem conselho gestor deverão formar Comissão Eleitoral respeitando o artigo 1º, § 1 deste regimento.

Art. 3º A Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista competirá:

§ 1º Organizar o processo Eleitoral, criando condições para que este aconteça com transparência.

§ 2º Elaborar materiais de divulgação como panfletos, cartazes, matérias para publicações nos meios de comunicação da região.

§ 3º Promover reuniões de divulgação e esclarecimento nas Unidades discriminadas com intuito de incentivar a participação popular.

§ 4º Conduzir e supervisionar o processo Eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões à ele relativas.

§ 5º Dar conhecimento público das candidaturas inscritas.

§ 6º Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos.

§ 7º Indicar e instalar as mesas eleitorais, em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.

§ 8º Proclamar e homologar o resultado Eleitoral.

§ 9º Apresentar ao Conselho de Saúde da STS Itaim Paulista relatório do resultado do pleito, e cópia das ATAs, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado.

§ 10º A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 4º A unidade de saúde deverá compor uma Comissão Eleitoral local, seguindo os princípios de paridade, conforme artigo 1º deste. Este Comissão local será responsável por todo o processo Eleitoral, da divulgação à homologação.

Art. 5º O Conselho Gestor das Unidades de Saúde deverá ter no mínimo 04 (quatro) e no máximo 16 (dezeesseis) membros titulares, com igual número de suplentes, obedecendo a paridade de 50% (cinquenta por cento) usuários; 25% (Vinte e cinco por cento) trabalhadores; 25% (Vinte e cinco por cento) Gestores.

Art. 6º A eleição destina-se à escolha, através de voto direto e secreto para representantes dos usuários. Quanto os representantes dos trabalhadores, este deverão ser escolhidos por aclamação ou em voto direto e secreto. Os representantes do segmento Gestor serão indicados pelo gerente da unidade.

§ 1º A votação deverá ser realizada de forma que os representantes sejam escolhidos por seus pares, ou seja, apenas usuários poderão votar em representantes usuários, assim como somente trabalhadores da respectiva unidade possam votar em seus representantes trabalhadores.

§ 2º Para fins do constante deste artigo, entende-se por representantes do segmento dos trabalhadores o descrito no artigo 4º do decreto 44.658 de 23 de Abril de 2004, que determina como representantes do segmento trabalhadores da saúde, os servidores e empregados públicos federais, estaduais, municipais que exerçam suas funções nos serviços de saúde (Sistema Único de Saúde) da cidade de ao Paulo, dentro do território de abrangência da unidade ou da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, bem como os trabalhadores contratados por empresas e parceiros, que prestam serviços às unidades de saúde ou para o desenvolvimento de programas específicos da saúde.

§ 3º Não poderão ser representantes dos trabalhadores os servidores que estejam exercendo funções de gerenciamento nas unidades, na Supervisão e na Coordenadoria de Saúde.

CAPITULO II - DA DIVULGAÇÃO

Art.7º Caberá à unidade de saúde, juntamente com a Comissão Eleitoral local, realizar a divulgação assim como oferecer infra-estrutura e material necessário, durante o período de inscrições, que será 25/06/2011 à 13/07/2012, através de cartazes, panfletos, reuniões e outros.

CAPITULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para usuários e trabalhadores serão realizadas no período de 25/06/12 à 13/07/2012, até às 16 horas do último dia.

Art. 9º São requisitos para inscrições de usuários:

a) Ser usuário do sistema SUS, morador na região de abrangência da Unidade de Saúde de referência.

b) Ser maior de 18 anos.

c) Não ter vínculo empregatício com as Administrações Diretas, Indiretas ou Parceria na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º São requisitos para inscrições de trabalhadores:

a) Ser trabalhador da unidade em questão e conforme a determina o parágrafo 2º do artigo 5º, deste regimento.

Art. 11º O Gerente da Unidade é membro nato do Conselho Gestor e indicará os demais membros do segmento gestão, dentre os trabalhadores que estejam exercendo funções de responsáveis técnicos, chefias administrativas, encarregados na unidade de saúde.

Art. 12º O mandato dos conselheiros será de 02 anos com direito a uma reeleição.

Art. 13º A relação de inscritos deverá ser encaminhada para a Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, logo após o término das inscrições, contendo: nome completo, data de nascimento, endereço completo, telefone de contato, e-mail (se houver), raça/cor, CPF, escolaridade, naturalidade (cidade e estado), e, no caso de trabalhador, função que exerce na unidade e número de identificação (Matrícula ou Registro Funcional).

Art. 14º Será publicada a relação nominal dos candidatos inscritos no mural das unidades envolvidas no processo de eleição, em local de fácil visualização no prazo máximo de 48 horas e ficará afixada para conhecimento da comunidade até o término das votações.

CAPITULO IV - DA ORIENTAÇÃO

Art. 15º A Comissão Eleitoral do Conselho da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista fará curso de formação com os eleitos, com o objetivo de orientar sobre a finalidade do Conselho de Saúde e as funções dos Conselheiros deste mesmo conselho, afim de instrumentalizá-los para o bom desempenho de sua atividade como conselheiro de Saúde.

§ Único: Este curso de formação para conselheiros será realizado em parceria com a Escola Técnica do SUS – ETSUS, e será realizado em data definida junto à Escola.

CAPITULO V - DA ELEIÇÃO

Art. 16º A eleição será realizada nas Unidades de Saúde, no dia 27/07/2012, das 07:30 às 17 horas, com urna fixa.

Art. 17º Para as eleições de representantes de usuários:

a) Poderão votar usuários maiores de 16 anos, que deverão assinar a lista de votação no ato.